



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Licitatório: 132/2024

Modalidade: Inexigibilidade

Licitação: 35/2024

Data do processo: 20 de maio de 2024

Objeto da Compra:

contratação da Dupla Nativista Cesar Oliveira e Rogério Mello para uma apresentação musical na Semana Farroupilha, no dia 21/09/2024, às 22h, no CTG Fronteira da Querência, em Concórdia - SC, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fornecedores:

7581840604 - MAURICIO BASTOS DE FREITAS					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Apresentação artística: show musical.	UNIDADE	1	R\$19.000,00	R\$19.000,00

Embasamento Legal:

Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

1. Justificativa:

Considerando:

- que a Diretoria de Cultura, integrante da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC, vem atuando no cumprimento sua função de planejar e executar políticas municipais de apoio e incentivo à cultura, bem como de promover atividades artísticas e culturais e neste contexto, no cumprimento de suas funções sociais a Diretoria de Cultura busca a articulação com outros órgãos e fomenta eventos que preservam a tradição e cultura de seus municípios. que a Diretoria de Cultura, realiza, tradicionalmente, de forma anual um evento alusivo de comemoração a Semana Farroupilha, que é um evento festivo da cultura gaúcha, que se comemora de 13 a 20 de setembro, com desfiles em homenagem aos líderes da Revolução Farroupilha. A comemoração relembra a Guerra dos Farrapos contra o Império do Brasil, de 1835 a 1845, que durou quase dez anos e tinha como ideais liberdade, igualdade e humanidade.
- que no ano de 2024, o evento será realizado em parceria com o CTG Fronteira da Querência e a atração principal pretendida é a dupla tradicionalista César Oliveira e Rogério Melo.
- que o dueto artístico denominado "César Oliveira & Rogério Melo", interpreta músicas gauchescas tradicionalistas, desde 2001.
- que são uma dupla de artistas reconhecidos no cenário cultural do sul do país, tendo recebido, cada um dos intérpretes, diversas premiações em festivais de música nativista. Em 2013/2014, pelo CD "Era Assim Naquele Tempo...!", foram finalistas da 14ª Edição do Latin GRAMMY e também, do



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

25º Prêmio da Música Brasileira, para o qual já foram indicados quatro vezes e são vencedores na categoria de "melhor dupla regional". Juntos, gravaram treze CDs e três DVDs.

- que pela excelência artística e forte vínculo musical com a tradição da cultura gaúcha do grupo artístico, caracteriza-se consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, se comparado a artistas que apresentação características semelhantes a estes e considerando as notas fiscais apresentadas, de trabalhos realizados anteriormente.

A contratação dará de forma direta com a empresa Maurício Bastos de Freitas, inscrita no CNPJ: 46.236.452/0001-78, que é detentora de exclusividade da dupla Cesar Oliveira e Rogério Mello. Visando a diminuição de custos operacionais entendemos vantajoso para a administração pública, conforme o inciso V do art. 31 do Decreto 7090/2023, dispensar deste processo o Estudo Técnico Preliminar a Análise de Risco, bem como o Projeto Básico ou Projeto Executivo.

2. Dos Valores:

O valor foi definido em orçamento, e comprovado que o preço é o praticado no mercado através de notas fiscais.

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como inexigível a Licitação, AUTORIZO a contratação direta com o fornecedor e valores citados acima, em atendimento ao artigo 72, VIII, e em face ao disposto no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 7090, de 2023, resolvo HOMOLOGAR o presente processo.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura